DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação das

Contas do Executivo Municipal referente ao

Exercício de **2014**, de responsabilidade dos Gestores Municipais Vanderlei Antônio Simionatto e

Ricardo Luiz Montagner, na forma que indica e dá

Outras providências.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Α

VEREADORES DE CHARRUA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta

Casa. **DECRETA**, e eu **Presidente**, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Ficam apreciadas e aprovadas as Contas do Executivo

Municipal, referente ao exercício financeiro de 2014, da responsabilidade dos

gestores Municipais Vanderlei Antônio Simionatto e Ricardo Luiz Montagner,

conforme Parecer n. 18.738 exarado no Processo nº. 001973-0200/14-1 do

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o artigo 5°,

inciso XIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que surtam seus

jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua

publicação.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann

Charrua, 09 de agosto de 2017.

VER^a. MARLI GALAFASSI MACHADO

Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se em 09/08/2017.

Ver. Rogério Luiz Martinello

Sec. da Mesa Diretora